

MARTA GAVAZZA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA  
[Pauta - 2021.06.16 - 14h30.rtf](#)

## ATOS DO DIRETOR DA EJE

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 01/2021 - 3ª OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL

III OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL PRÊMIO ABIGAIL FEITOSA

Art. 1º. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia faz saber que estarão abertas, entre os dias 10 e 21 de junho de 2021, as inscrições para a

III OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL, competição universitária sediada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, exclusivamente na modalidade virtual, cujas regras de participação são definidas pelo presente edit-al.

§1º. A III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral será uma competição virtual a ser disputada entre equipes formadas por estudantes de graduação em Direito, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, consistente na resolução de casos concretos e perguntas teóricas apresentados por comissão examinadora constituída pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

§2º. As equipes e estudantes participantes serão julgados e avaliados a partir do desempenho coletivo e individual demonstrados em provas de memoriais escritos, arguição oral e sustentação oral, nos termos do presente edital.

§3º. A comissão examinadora da III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral será composta por cinco profissionais da área jurídica, dentre advogados, membros do Ministério Público, magistrados, servidores da Justiça Eleitoral e professores universitários, a serem indicados pela comissão organizadora do evento.

§ 4º. Na etapa final (sustentação oral), a comissão composta nos termos do parágrafo anterior poderá ser substituída.

§ 4º. Na etapa final (sustentação oral), a comissão composta nos termos do parágrafo anterior poderá ser substituída por outra, formada por Desembargadores Eleitorais, membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

#### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. A inscrição será feita em grupo formado por até 4 (quatro) pessoas, atendidos os requisitos constantes do art. 3º, vedada a participação individual.

§1º. Cada grupo deverá ter um Professor Tutor (denominado Coach), que poderá ser um professor universitário ou um advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujo nome deverá ser indicado quando da inscrição.

§2º. Cada participante poderá integrar apenas um grupo, assim como o Coach poderá ser tutor de apenas um único grupo.

Art. 3º. São requisitos para participação no evento:

I Ser estudante de graduação em direito, assim considerados os que estiverem matriculados na data da inscrição e da realização das etapas;

II - No caso do Professor Tutor, ser bacharel em direito.

Art. 4º. A inscrição do grupo deverá ser feita entre os dias 10 e 21 de junho de 2021, por meio do preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo I, que deverá ser encaminhada ao e-mail da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia: [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br), juntamente com os seguintes documentos:

I. Declaração assinada por cada um dos participantes, inclusive pelo Coach, com confirmação de concordância com as regras do presente edital (Anexo II);

II. Cópia de RG, CPF e comprovante de matrícula atualizado de cada um dos integrantes das equipes.

III. Documentação apta a comprovar a condição de bacharel em direito exercida pelo Coach.

§ 1º. Caso a equipe não receba e-mail confirmando a regularidade da inscrição, deverá entrar em contato com a Escola Judiciária até o dia 21 de junho de 2021 por meio do e-mail informado no *caput* do artigo.

§ 2º. O edital com a relação das equipes inscritas será publicado em 28 de junho.

§ 3º. Cada equipe deverá apresentar até quatro integrantes, além do Professor Tutor, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 4º. Poderão ser efetuadas substituições nas composições das equipes até a véspera do início da competição, observados os requisitos formais e materiais exigidos neste edital para a participação de estudantes e professores tutores.

§ 5º. Cada uma das equipes poderá ser formada por estudantes de uma mesma instituição de ensino superior ou de instituições diversas, bem como por estagiários de direito vinculados a escritórios ou órgãos públicos.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 5º. O julgamento das equipes será feito em três fases eliminatórias, uma escrita e duas orais.

§ 1º. A primeira fase escrita (memoriais) corresponderá a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos, devendo contar com a participação de todas as equipes inscritas.

§ 2º. A segunda fase, da qual participarão as quatro equipes melhores classificadas na primeira fase, consistirá em arguição oral entre os grupos classificados, correspondendo a 30% (trinta por cento) da pontuação final.

§ 3º. A terceira fase, da qual participarão as duas equipes melhor pontuadas no somatório das fases anteriores, consistirá em uma prova de sustentação oral, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total de pontos distribuídos.

Art. 6º. A comissão examinadora participará da análise dos memoriais, nos termos em que descrito no art. 9º, bem como das avaliações virtuais durante a segunda e terceira etapas, observado o disposto no § 4º do artigo 1º deste edital.

Parágrafo Único. Os membros da comissão examinadora não poderão ter parentesco até o terceiro grau, consanguíneo, por adoção ou afinidade, com quaisquer dos integrantes das equipes (estudantes ou coaches).

#### 1ª ETAPA: FASE ESCRITA - MEMORIAIS

Art. 7º. A fase escrita é eliminatória e consistirá na elaboração, por cada equipe, de dois memoriais, nos quais deverão ser defendidas teses opostas entre si, relativas a caso concreto a ser proposto pela comissão examinadora e encaminhado às equipes inscritas pelos servidores da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia e publicado na página da EJE.

§1º. Os memoriais deverão ser encaminhados pelo grupo para o e-mail da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia: [aje@tre-ba.jus.br](mailto:aje@tre-ba.jus.br), do dia 19 de julho de 2021.

§2º Para o envio descrito no parágrafo anterior, caberá a cada equipe criar endereço de e-mail com pseudônimo, de forma que não seja possível identificar a equipe remetente dos memoriais.

§3º Será de exclusiva responsabilidade da equipe participante a preservação do anonimato nesta fase, não podendo haver sinal de identificação de qualquer de seus membros, professor tutor ou dados que possam identificar a origem do trabalho ou o pseudônimo escolhido para envio do e-mail.

§4º. Será desclassificado o grupo que descumprir a regra descrita no parágrafo anterior.

§5º. Antes de encaminhar os memoriais para os membros da comissão examinadora, os servidores da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia realizarão conferência quanto ao cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores.

§6º. Não existem pré-requisitos de forma, tamanho ou padrão a serem seguidos na apresentação do memorial, sendo a oportunidade de tais critérios objeto da avaliação do trabalho.

Art. 8º. Os critérios de avaliação dos memoriais serão (i) correção de português; (ii) propriedade da forma; (iii) linguagem apropriada; (iv) estratégia da petição; (v) fundamento e retórica; (vi) potencial de convencimento, conforme o Anexo III.

Art. 9º. Cada memorial será julgado pelos cinco avaliadores.

§1º. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos memoriais, conforme tabela de avaliação constante do Anexo III.

§2º. A menor nota de cada memorial será descartada. As quatro maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada memorial serão somadas e divididas por quatro, perfazendo a nota média de cada memorial.

§3º. Por fim, as notas médias de cada memorial de cada grupo serão somadas e divididas por dois, perfazendo a NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS para o grupo.

§4º. O grupo que obtiver NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS inferior a 15 pontos será eliminado.

§5º. Serão classificados para a 2ª fase da competição (arguição oral) os quatro grupos que obtiverem a maior pontuação na NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS.

§6º. Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto no §2º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.

Art. 10. A divulgação dos quatro grupos que irão participar da segunda fase ocorrerá no dia 23 de agosto de 2021, por meio da publicação, na página oficial da EJE ([www.tre-ba.jus.br/eje](http://www.tre-ba.jus.br/eje)) e no [DJe dos pseudônimos das equipes classificadas](#).

§ 1º. A equipe classificada deverá manter contato com a EJE, revelando o pseudônimo utilizado. Para tanto, deverá remeter e-mail, ainda com o remetente utilizado para o envio dos memoriais, descrevendo os nomes dos integrantes da equipe e do professor tutor.

§ 2º. Na oportunidade, será realizado o sorteio para atribuição da ordem de apresentação dos grupos classificados para a segunda fase da competição.

§ 3º. Não haverá, nessa oportunidade, indicação da colocação dos grupos participantes da etapa escrita.

## 2ª ETAPA: ARGUIÇÃO ORAL

Art. 11. As quatro equipes classificadas à segunda (arguição oral), conforme os critérios já expostos neste edital, responderão, no dia 2 de setembro de 2021, a três perguntas, cada uma, formuladas pela banca examinadora, observado o seguinte:

§ 1º. Será sorteada, preliminarmente, a ordem de arguição das equipes.

§ 2º. Os grupos responderão, cada um deles, a três perguntas elaboradas pela comissão examinadora, sorteadas no momento da arguição.

§ 3º. Caberá à comissão examinadora da III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral elaborar quinze perguntas, que serão disponibilizadas para sorteio entre as equipes, relacionadas a algum dos seguintes temas de direito eleitoral:

I - Direitos políticos, condições de elegibilidade e inelegibilidades;

II - Propaganda política;

III - Abuso de poder nas eleições e captação ilícita de sufrágio;

IV - Condutas vedadas nas eleições;

V. - Partidos políticos;

VI. - Financiamento político;

## VII. - Sistemas eleitorais.

§ 4º. Cada pergunta deverá ser respondida em até 5 (cinco) minutos, podendo esse tempo ser excedido, a critério da comissão examinadora, para esclarecimentos adicionais solicitados por qualquer dos seus integrantes aos membros da equipe.

§ 5º. A pergunta poderá ser teórica ou versar sobre um caso prático.

§ 6º. Será permitida a consulta, para a elaboração das respostas, da legislação e da jurisprudência.

§ 7º Os participantes da equipe que estiver sendo submetida à arguição deverão permanecer todo o tempo com áudio e vídeo habilitados, podendo qualquer deles ser chamado a se manifestar pelos integrantes da comissão examinadora, sendo vedado auxílio externo, inclusive do coach.

Art. 12. Será atribuída nota a cada uma das respostas durante as arguições orais, perfazendo nota total de até 10 pontos por cada pergunta respondida pelo grupo.

§1º. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 10 a cada uma das três respostas, conforme tabela de avaliação constante do Anexo IV.

§2º. A menor nota atribuída a cada resposta será descartada. As quatro maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada resposta da fase de debates serão somadas e divididas por quatro, perfazendo a nota média de cada resposta.

§3º. Por fim, as notas médias de cada resposta de cada grupo serão somadas perfazendo a NOTA DA ARGUIÇÃO ORAL para o grupo.

Art. 13. O resultado da segunda etapa, com a indicação das duas equipes classificadas à etapa final, deverá ser divulgado pela comissão examinadora, ainda no dia 2 de setembro, na página da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, após o encerramento da participação dos grupos nesta fase.

### 3ª ETAPA (ETAPA FINAL): SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 14. A terceira e última fase da competição (sustentação oral) ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021, em horário a ser confirmado.

§1º. O caso concreto sobre o qual as equipes classificadas discorrerão será divulgado na página da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia com antecedência de no mínimo 24h do horário em que ocorrerá a sustentação oral.

§2º. Os participantes da equipe que estiver sendo submetida à arguição deverão permanecer todo o tempo com áudio e vídeo habilitados, sendo vedado auxílio externo, inclusive do coach.

§3º. A avaliação da etapa de sustentação oral será feita pela comissão examinadora, observados os quesitos constantes do Anexo V.

§4º: A nota total da etapa de sustentação oral será apurada pela média das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, descartada a nota mais baixa.

Art. 15. Na etapa de sustentação oral, cada equipe deverá indicar dois oradores os quais defenderão, cada um ao seu momento, teses jurídicas opostas acerca de caso concreto proposto pela comissão examinadora do certame.

§ 1º. Cada grupo deverá indicar os seus oradores dentre os seus participantes;

§ 2º. Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 minutos;

§ 3º. Será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa;

§ 4º. Será atribuída à sustentação oral, realizada por cada orador, nota de até 40 pontos, por cada um dos julgadores, sendo que a menor nota atribuída a cada resposta será descartada. As quatro maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada resposta da fase de sustentação serão somadas e divididas por quatro, perfazendo a nota final recebida pelo orador.

§ 5º. A nota final de cada equipe na etapa da sustentação oral será equivalente à média aritmética das notas finais recebidas por cada um dos oradores da equipe.

§ 6º. O caso concreto a ser proposto pela comissão examinadora será o mesmo para todas as equipes, devendo ser divulgado na abertura da segunda etapa da competição.

§ 7º. Não será permitido aos membros de uma equipe assistir à sustentação oral realizada pela equipe adversária.

#### PRÊMIO ABIGAIL FEITOSA

Art. 16. O grupo que obtiver a maior nota, observada a soma dos pontos obtidos nas três etapas da competição, será declarado vencedor da III OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL (PRÊMIO ABIGAIL FEITOSA).

Art. 17. Os integrantes do grupo vencedor, assim como o professor tutor (Coach) respectivo, farão jus ao recebimento de medalhas e diplomas alusivos à conquista.

Art. 18. Serão premiados, ainda, a equipe que apresentar a melhor nota na etapa escrita de memoriais e o melhor orador da etapa de sustentação oral, com diplomas alusivos à conquista.

Art. 19. Serão atribuídas as seguintes horas complementares aos participantes, pendente de ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

I. 20 horas para os participantes da primeira etapa (memoriais).

II. 30 horas para os participantes que chegarem à fase de arguição oral.

III. 40 horas para os participantes que chegarem à fase final da competição

Art. 20. O calendário de atividades previsto neste edital poderá ser eventualmente alterado, a critério da comissão organizadora, obedecida a garantia da devida publicidade, com no mínimo 48 horas de antecedência da data anteriormente prevista.

Art. 21. As comunicações gerais serão feitas por meio de edital publicado no endereço eletrônico da Escola Judiciária Eleitoral (eje.tre-ba.jus.br), sem prejuízo de publicação também no Diário de Justiça Eletrônico - DJe do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 22. As questões não tratadas no presente edital serão decididas pela comissão organizadora. Faz-se publicado este edital.

Salvador/BA, 10 de junho de 2021.

Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia

TABELA DE PRAZOS		
Data inicial	Data final	Evento
10/06	21/06	Inscrição das equipes
-	28/06	Publicação de edital divulgando as equipes inscritas
-	19/07	Envio de memoriais pelas equipes inscritas, devendo estas usar pseudônimos que não permitam sua identificação.
-	23/08	Publicação de edital contendo o pseudônimo das quatro equipes classificadas e ordem de apresentação destas na segunda etapa.
-	02/09	Arguição oral das quatro equipes classificadas.
-	02/09	Publicação de edital divulgando o resultado da arguição oral.
	22/09	Publicação de edital divulgando caso concreto sobre o qual as duas equipes classificadas discorrerão na sustentação oral.
	23/09	Sustentação oral das duas equipes classificadas.
	24/09	Publicação de edital divulgando o resultado da olimpíada.

#### ANEXO I

Ficha de inscrição- III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral

Nome dos integrantes da equipe	Nome da instituição ou escritório de advocacia
--------------------------------	--

Nome do Coach:	
E-mail de contato:	
Telefone de contato (Whatsapp do líder do grupo):	

Obs: encaminhar para o e-mail: [eje@tre-ba.jus.br](mailto:eje@tre-ba.jus.br) juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de matrícula atualizado de cada um dos integrantes da equipe. O coach, em lugar do comprovante de matrícula, deverá apresentar comprovação da sua condição de bacharel em direito.

Ressaltamos que a equipe, para a fase de envio dos memoriais, deverá criar endereço de e-mail com pseudônimo, de forma que não seja possível identificar a equipe remetente dos documentos. No entanto, para fins de inscrição o e-mail de contato deverá ser aquele que será efetivamente utilizado pela equipe para as comunicações oficiais.

#### ANEXO II

Declaração de concordância com as regras do edital

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro que, na condição de participante da III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral, realizada pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, concordo em me submeter e em respeitar todas as regras integrantes do Edital nº 01/2021 e eventuais alterações normativas ou editais posteriores que venham a disciplinar a referida competição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(local) (dia) (mês)

## 002ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

### EDITAIS

#### RAES INDEFERIDOS

EDITAL Nº 6/2021

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza da 2ª Zona Eleitoral, Dra. Maria Martha Goes Rodrigues de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Eleitoral em vigor, TORNO PÚBLICO a todos os interessados, especialmente aos Partidos Políticos, o indeferimento dos requerimentos listados abaixo, solicitados no período de 01 a 31 de maio de 2021, em razão da não apresentação da documentação completa exigida no artigo 2º, §§ 1º e 2º da Portaria Conjunta nº 1/2020. Dado e passado nesta cidade do Salvador, em 08 de junho de 2021. Eu, (Maria do Socorro Carvalho), Chefe de Cartório, preparei.

NOME TÍTULO

ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS 166795520566

BRUNA MARINHO SANTOS DA SILVA 166795720507

GILSON SILVA LIMA 050367730507

LARISSA SILVA TELES 166795950507

HENRIQUE ALMEIDA SANTOS 024325230566

MARCOS SOUZA GOMES 166795820582

## 003ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR